



Prefeitura Municipal de Pereiras
Paço Municipal Flávio Crispi
CNPJ 46.634.622/0001-72

Fls.N.º 20

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - CEP 18.580-000 - Telefax (14) 3888-1183
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI N.º 609 / 05
De 12 de Agosto de 2005.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos integrantes do magistério do Município de Pereiras.”

O Prefeito Municipal de Pereiras, **FLÁVIO PASCHOAL**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Nos termos dos artigos 39 e 40, do Decreto nº. 307, de 25 de maio de 2002, os vencimentos dos integrantes do Magistério Municipal de Pereiras, passam a ser os constantes dos Anexos III e IV, desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do objeto desta lei, receberão as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária 2.2 – Educação 25%
Funcional Programática – 1236500062.008
Modalidade de Aplicação – 31.90.00 – Aplicação Direta.

Unidade Orçamentária 2.3 – FUNDEF
Funcional Programática – 1236100072.009
Modalidade de Aplicação – 31.90.00
Aplicação junto ao Orçamento Programa vigente do Município.

Artigo 3º - Esta lei terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de Agosto de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário, permanecendo os Anexos I, II e IV, do referido Decreto, inalterados.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisângela Paschoal
Secretária



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Fls.N.º 21

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - CEP 18.580-000 - Telefax (14) 3888-1183
E-mail:pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS QUADRO DO MAGISTÉRIO

ESCALA CLASSE DOCENTES

Tabela I – 24 horas semanais = 2 ha + 2 http + 2 HA

Nível	I	II	III	IV	V
Professor Educação Básica Infantil – PEBIN/ Professor de Educação de Jovens e Adultos – PEB I	5,50	5,77	6,05	6,35	6,66

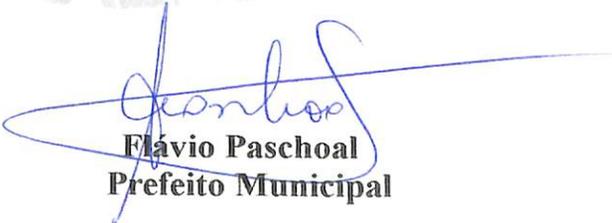
Tabela II – 30 horas semanais = 25 ha + 2HTP + 3 HA

Professor Educação Básica I – PEB I	5,50	5,77	6,05	6,35	6,66
-------------------------------------	------	------	------	------	------

Tabela III – 30 horas semanais = 25 ha + 2 HTP + 3HA

Professor Educação Básica II – PEB II / Professor de Ensino Especial – PEB II / Professor de Ensino Médio – PEB II	6,35	6,66	6,99	7,33	7,69
--	------	------	------	------	------

Obs.: O valor constante em cada nível equivale ao valor de hora aula, conforme Lei Municipal nº.500/01.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - CEP 18.580-000 - Telefax (14) 3888-1183
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fls. N.º 22

ANEXO IV

Paschoal

ESCALA DE VENCIMENTOS QUADRO DO MAGISTÉRIO

ESCALA DE CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

40 Horas Semanais

Nível	I	II	III	IV	V
Diretor de Escola	6,13	6,43	6,75	7,08	7,43

Obs: O valor constante em cada nível equivale ao valor de hora de trabalho, conforme Lei Municipal nº. 500/01.

Flávio Paschoal
Flávio Paschoal
Prefeito Municipal